



PORTARIA CEARAPAR Nº 004/2024, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a ratificação da instituição e sobre o funcionamento do Escritório de Processos (EP) da Companhia de Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea “e” do Estatuto Social da Companhia de Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a instituição, no âmbito da Companhia de Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, do ESCRITÓRIO DE PROCESSOS (EP), instituído por meio da Portaria CEARAPAR nº 008/2023, de 25 de abril de 2023 (revogada pela Portaria CEARAPAR nº 013/2023, de 14 de julho de 2023), objeto também da Portaria CEARAPAR nº 014/2023, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º O EP tem por objetivo sistematizar e promover melhorias na gestão de processos da CearaPar, por meio do desenvolvimento das seguintes atividades, dentre outras que sejam aplicáveis:

- I – coordenar e normatizar a gestão de processos;
- II – indicar métodos e ferramentas utilizados na gestão de processos;
- III – analisar, desenhar, modelar e acompanhar a implantação de processos identificados;
- IV – administrar o Portfólio de Processos;
- V – capacitar os funcionários nas ferramentas e técnicas de gestão de processos, disseminando a cultura de Business Process Management (BPM); e
- VI – publicar os processos modelados em ambiente virtual próprio.

Art. 3º Ficam designados os seguintes funcionários para integrar o EP: JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO, Gerente de Risco e Conformidade, Coordenador; RIVALDO PINHEIRO FILHO, Diretor Administrativo-Financeiro; MICHEL PLATINI JERÔNIMO DIAS, Gerente de Ativos Mobiliários; CARLOS BARRETO DE ALMEIDA, Gerente de Tecnologia; e FRANCISCA ALINE DE CARVALHO SANTANA, Assessora Técnica II.

Art. 4º A participação nas atividades do EP ocorrerá sem prejuízo das atribuições funcionais dos seus membros, não implicando no recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CEARAPAR nº 014/2023, de 14 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 3 de janeiro de 2024.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Diretor-Presidente